

Regulamento do Concurso de Fotografias Des. Cláudio de Andrade - TJPR

1 – Tema: Representação da Justiça

2 – Objetivo:

2.1 – Proporcionar aos servidores amantes da fotografia a oportunidade de exercitar seu talento e registrar em imagens o tema proposto.

2.2 – O tema visa demonstrar o conceito de Justiça em todos os seus aspectos, de acordo com a visão e a interpretação do fotógrafo.

3 – Disposições Gerais

3.1 – O Concurso de Fotografia Des. Cláudio de Andrade é promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tem como tema a “Representação da Justiça” e está aberto a magistrados, servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados e estagiários do TJPR que sejam fotógrafos amadores.

3.2 – Poderão ser fotografados apenas itens relacionados ao tema proposto.

3.3 – Cada inscrito poderá participar com, no máximo, 02 (duas) fotografias.

4 – Inscrições:

4.1 – As fichas de inscrição estarão disponíveis na intranet do TJPR e as inscrições deverão ser feitas no período de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019.

4.2 – Cada participante receberá por e-mail a comprovação de inscrição com o respectivo número.

4.3 – As fotos deverão ser enviadas, via Correios, até o dia 08 de novembro de 2019, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
A/C Comissão Socioesportiva e Cultural
Concurso de Fotografias
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80.530-912 Curitiba – PR

5 – Critérios para entrega dos trabalhos:

5.1 – As fotografias deverão ser enviadas impressas, em 03 (três) cópias, no tamanho 20cm (altura) x 30 cm (largura), em papel fotográfico fosco, junto com a ficha de inscrição, a ficha de identificação individual das fotos, bem como o arquivo digital em alta resolução gravado em mídia física (CD ou DVD) e a autorização de uso de imagem assinada.

5.1.1 – Também deverá preencher a ficha de autorização de uso de imagem qualquer pessoa que aparecer nas fotos.

5.2 – As fotos não poderão apresentar efeitos digitais, tais como borda, distorções (filtros) e inserções de imagens alheias ao momento em que foi retirada a fotografia.

5.3 – A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.

6 – Do Processo de Seleção dos Trabalhos e da Composição da Comissão Julgadora:

6.1 – As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por três fotógrafos atuantes em órgãos ligados ao Judiciário, indicados pela organização do concurso.

6.2 – As cores da fotografia, os aspectos da composição e a mensagem transmitida pela imagem serão considerados como critérios de avaliação.

6.3 – O resultado do concurso será noticiado na intranet do TJPR e os fotógrafos classificados receberão um aviso por e-mail até o dia 22 de novembro de 2019.

6.4 – Serão selecionadas 12 (doze) fotos para compor a exposição que ficará disposta em local a ser definido pela Comissão Socioesportiva e Cultural.

7 – Da Premiação:

7.1 – A Cerimônia de Premiação será realizada no Palácio da Justiça, no dia 09 de dezembro de 2019. Os vencedores do 1º ao 5º lugar receberão prêmios e do 6º ao 12º receberão uma Menção Honrosa.

7.2 – Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para o acervo do TJPR, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.

7.3 – Cada participante somente será premiado uma única vez.

8 – Disposições finais:

8.1 – As fotografias entregues não serão devolvidas.

8.2 – A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

8.3 – O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.

8.4 – O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.